



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO
ADM. 2021-2024



PROJETO DE LEI Nº 004/ 2021,

de 18 de março de 2021.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 584/2020, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº 584/2020 (orçamento geral do município para 2021) a Ação abaixo especificada, no órgão Fundo Municipal de Saúde, para atender necessidades daquele órgão, ficando incorporada na seguinte dotação:

2.114 – Combate a Covid-19 A. Básica-10.301.0109.2.114 no valor de R\$ 100.000,00

I - As despesas que ocorrerem nesta nova ação serão cobertas por redução dos valores em outros elementos e de despesas do orçamento geral do município, e caso não seja suficiente será suplantado de acordo com o Art. 7º da própria Municipal aqui alterada.

II – Os anexos serão atualizados e publicados em até 30 dias a contar da promulgação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, 18 de março de 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
TRADIÇÃO, TRABALHO E COMPROMISSO
ADM. 2021-2024



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

JUSTIFICATIVA, o projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei n.º 584/2020, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2021, a criação de novas ações destinada a agrupar as despesas de enfrentamento a Pandemia relacionada ao Coronavírus (Covid-19) do órgão **Fundo Municipal de Assistência Social**, para um melhor acompanhamento por parte dos moradores do município, bem como dos órgãos de Controle Externo, que serão executadas com recursos de transferências do Ministério da Cidadania e recursos próprios do Tesouro Municipal. Atendendo assim a Portaria nº 369/2020 da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, bem como a Portaria nº 331/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 18 dias do mês de março de 2021

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício